

**EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP  
ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023-EMAP**

A Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, nos termos do subitem 2.1 do Edital, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, com base na manifestação Coordenadora de Suporte de Redes - CORED, resposta ao pedido de esclarecimento feito por empresa interessada, sobre item do Edital da Licitação Pública **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023-EMAP**, cujo objeto é a Contratação, em 2 (dois) lotes, de empresa especializada para Renovação de subscrição de licenças de uso dos softwares de arquitetura e engenharia ARCHITECTURE ENGINEERING CONSTRUCTION COLLECTION – LOTE I - E AUTOCAD LT – LOTE II. Dessa forma, presta-se o seguinte esclarecimento:

**ESCLARECIMENTO:**

Prezados,

Após analisarmos os anexos do Pregão Eletrônico 007/2023, verificamos que é mencionado tratar-se de 17 renovações do pacote Architecture Engineering Construction Collection e Autocad LT, acerca do contrato de ID: 110001592306.

Ocorre que, ao checarmos, constatamos que dessas 17 licenças, apenas 07 são renovações.

Dessa forma, podemos considerar que as demais licenças são novas aquisições?

Sendo novas aquisições, é possível o desmembramento do lote, tornando um lote para as 07 renovações e outro para as 10 novas aquisições?

Agradecemos a atenção e ficamos no aguardo de um retorno.

**RESPOSTA DA ÁREA TÉCNICA DA EMAP:**

Ocorre que, ao checarmos, constatamos que dessas 17 licenças, apenas 07 são renovações. Dessa forma, podemos considerar que demais licenças são novas aquisições?

Resposta da EMAP: Correto, pode ser considerado como novas aquisições.

Sendo novas aquisições, é possível o desmembramento do lote, tornando um lote para 07 renovações e outro para 10 novas aquisições?

Resposta da EMAP: Correto, pode ser considerado como novas aquisições.

Não é possível a separação por lotes, pois são mesmas licenças e todas são tratadas como OPEX, assim não necessitando de separação, pois se trata somente de licenças de uso com prazo de 36 meses.

São Luís/MA, 20 de Março de 2023.

João Luís D. Nogueira  
Pregoeiro da EMAP